



ESTADO DE GOIÁS

DECRETO Nº 10.500, DE 8 DE JULHO DE 2024

Regulamenta as atividades econômicas classificadas como de baixo risco para as quais fica dispensada a obtenção prévia dos atos públicos de liberação de funcionamento, conforme a Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e a [Lei estadual nº 22.612](#), de 11 de abril de 2024.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da [Constituição do Estado de Goiás](#) e no art. 5º da [Lei estadual nº 22.612](#), de 11 de abril de 2024, também em atenção à Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e ao Processo nº 202418037005325,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a classificação das atividades econômicas de baixo risco na administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás e sobre a dispensa da obtenção prévia de atos públicos de liberação de atividade econômica, ressalvada a obrigatoriedade de inscrição cadastral, conforme o art. 5º da [Lei estadual nº 22.612](#), de 11 de abril de 2024.

§ 1º São atos públicos de liberação os estabelecidos no § 6º do art. 1º da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 3º da [Lei nº 22.612](#), de 2024.

§ 2º A dispensa de que trata o *caput* deste artigo não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente e de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e

de prevenção contra incêndio e pânico, sujeitas as referidas pessoas à fiscalização pelos órgãos competentes.

§ 3º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos empreendimentos e às atividades utilizadoras de recursos ambientais potencial ou efetivamente causadoras de significativo impacto ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental de competência do Estado, os quais continuam submetidos à legislação ambiental em vigor.

Art. 2º São consideradas atividades de baixo risco as contidas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O enquadramento da atividade na qualidade de baixo risco não exclui o dever de atendimento das condicionantes e dos parâmetros previstos nos procedimentos administrativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, conforme a [Lei estadual nº 15.802](#), de 11 de setembro de 2006, e a Norma Técnica nº 1/2024, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ou atos normativos posteriores que porventura venham a substituir ou complementar as normas citadas.

Art. 3º Para o que dispõe este Decreto, consideram-se:

I – atividade econômica: ramo de atividade identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação – CONCLA;

II – atividade econômica de risco condicionado: atividade econômica presumidamente classificada como de baixo risco quando observar, cumulativamente, pressupostos estabelecidos em outras normas legais e regulamentares especiais acerca da natureza da atividade desenvolvida, da capacidade instalada, do nível de impacto à segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio, controle ambiental e defesa agropecuária;

III – Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE: classificação da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA usada para padronizar os códigos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros e nos registros da administração pública nas três esferas de governo, que contribui para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e às ações do Estado e possibilita maior integração intersistemas;

IV – grau de risco: nível de perigo potencial da ocorrência de danos à integridade física, à saúde humana e/ou ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica; e

V – atividade de baixo risco: atividade econômica dispensada de ato público de liberação para a operação e o funcionamento do estabelecimento, considerada sua natureza de risco leve, irrelevante ou inexistente.

Art. 4º O empreendedor deverá solicitar ato público de liberação para a abertura de novo estabelecimento classificado como de baixo risco, mediante autodeclaração em que

fique expresso que a atividade econômica a ser explorada caracteriza-se como de baixo risco, mesmo que o consentimento estatal não constitua condição prévia para o início da atividade econômica.

Parágrafo único. O requerimento contido no *caput* deste artigo deverá ser processado em sistema informatizado de interação com o usuário.

Art. 5º Os atos do poder público federal sobre a classificação de atividades de baixo risco serão complementares ao rol do Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º O Ministério da Fazenda deve ser notificado sobre a existência deste Decreto até 30 (trinta) dias após a sua entrada em vigor, em atendimento ao disposto no inciso III do § 1º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 8 de julho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES ECONÔMICAS CLASSIFICADAS COMO DE BAIXO RISCO

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
1	0111-3/01	Cultivo de arroz	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto estadual nº 9.710, de 3 de setembro de 2020, e suas atualizações
2	0111-3/02	Cultivo de milho	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
3	0111-3/03	Cultivo de trigo	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
4	0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
5	0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade e a lavoura estejam cadastradas no Sistema de Defesa Agropecuária de Goiás – SIDAGO e o plantio ocorra dentro do calendário de semeadura estabelecido para a cultura no Estado (Instrução Normativa estadual nº 4, de 18 de setembro de 2019)
6	0112-1/02	Cultivo de juta	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
7	0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
8	0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
9	0114-8/00	Cultivo de fumo	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
10	0115-6/00	Cultivo de soja	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade e a lavoura estejam cadastradas no SIDAGO e o plantio ocorra dentro do calendário de semeadura estabelecido para a cultura no Estado (Instrução Normativa estadual nº 2, de 18 de abril de 2022)
11	0116-4/01	Cultivo de amendoim	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
12	0116-4/02	Cultivo de girassol	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade e a lavoura estejam cadastradas no SIDAGO e o plantio ocorra dentro do calendário de semeadura estabelecido para a cultura no Estado (Instrução Normativa estadual nº 1, de 5 de janeiro de 2022)
13	0116-4/03	Cultivo de mamona	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
14	0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
15	0119-9/01	Cultivo de abacaxi	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
16	0119-9/02	Cultivo de alho	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
17	0119-9/03	Cultivo de batata inglesa	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
18	0119-9/04	Cultivo de cebola	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
19	0119-9/05	Cultivo de feijão	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade e a lavoura estejam cadastradas no SIDAGO e o plantio ocorra dentro do calendário de semeadura estabelecido para a cultura no Estado (Instrução Normativa estadual nº 3, de 13 de junho de 2024)
20	0119-9/06	Cultivo de mandioca	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
21	0119-9/07	Cultivo de melão	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que, em caso de exportação, a propriedade e a lavoura estejam cadastradas no SIDAGO (Instrução Normativa federal nº 16, de 5 de março de 2006)
22	0119-9/08	Cultivo de melancia	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que, em caso de exportação, a propriedade e a lavoura estejam cadastradas no SIDAGO (Instrução Normativa federal nº 16, de 2006)
23	0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade e a lavoura estejam cadastradas no SIDAGO e o plantio ocorra dentro do calendário de semeadura estabelecido para a cultura no Estado (Instrução Normativa estadual nº 6, de 14 de junho de 2011)
24	0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
25	0121-1/01	Horticultura, exceto morango	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
26	0121-1/02	Cultivo de morango	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
27	0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
28	0131-8/00	Cultivo de laranja	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade esteja cadastrada no SIDAGO e as mudas tenham origem comprovada (Lei estadual nº 14.245, de 29 de julho de 2002, e Decreto estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005)
29	0132-6/00	Cultivo de uva	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade esteja cadastrada no SIDAGO e as mudas tenham origem comprovada (Lei nº 14.245, de 2002, e Decreto nº 6.295, de 2005)
30	0133-4/01	Cultivo de açaí	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
31	0133-4/02	Cultivo de banana	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade esteja cadastrada no SIDAGO e as mudas tenham origem comprovada (Lei nº 14.245, de 2002, e Decreto nº 6.295, de 2005)
32	0133-4/03	Cultivo de caju	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
33	0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto estadual nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, desde que a propriedade esteja cadastrada no SIDAGO e as mudas tenham origem comprovada (Lei nº 14.245, de 2002, e Decreto nº 6.295, de 2005)
34	0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
35	0133-4/06	Cultivo de guaraná	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
36	0133-4/07	Cultivo de maçã	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
37	0133-4/08	Cultivo de mamão	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
38	0133-4/09	Cultivo de maracujá	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
39	0133-4/10	Cultivo de manga	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
40	0133-4/11	Cultivo de pêsego	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
41	0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
42	0134-2/00	Cultivo de café	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
43	0135-1/00	Cultivo de cacau	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
44	0139-3/01	Cultivo de chá-da-Índia	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
45	0139-3/02	Cultivo de erva-mate	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
46	0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
47	0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
48	0139-3/05	Cultivo de dendê	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
49	0139-3/06	Cultivo de seringueira	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
50	0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
51	0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade e a lavoura estejam cadastradas no SIDAGO (Instrução Normativa federal nº 33, de 24 de agosto de 2016)

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
52	0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para a formação de pasto	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade e a lavoura estejam cadastradas no SIDAGO (Instrução Normativa nº 33, de 2016)
53	0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade ou o viveiro estejam cadastrados no SIDAGO (Instrução Normativa nº 33, de 2016)
54	0151-2/01	Criação de bovinos para corte	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
55	0151-2/02	Criação de bovinos para leite	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
56	0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
57	0152-1/01	Criação de bufalinos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
58	0152-1/02	Criação de equinos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
59	0152-1/03	Criação de asininos e muares	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
60	0153-9/01	Criação de caprinos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
61	0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para a produção de lã	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
62	0154-7/00	Criação de suínos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
63	0155-5/01	Criação de frangos para corte	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
64	0155-5/02	Produção de pintos de um dia	A depender da capacidade instalada (cabeças/dia) e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme as Instruções Normativas nº 11, de 2018, e nº 10, de 2023, ambas da AGRODEFESA
65	0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme as Instruções Normativas nº 11, de 2018, e nº 10, de 2023, ambas da AGRODEFESA
66	0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme as Instruções Normativas nº 11, de 2018, e nº 10, de 2023, ambas da AGRODEFESA
67	0155-5/05	Produção de ovos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme as Instruções Normativas nº 11, de 2018, e nº 10, de 2023, ambas da AGRODEFESA

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
68	0159-8/01	Apicultura	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
69	0159-8/02	Criação de animais de estimação	
70	0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	
71	0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	
72	0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	Inexigível de licenciamento ambiental, desde que seja prestação de serviço
73	0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Inexigível de licenciamento ambiental, desde que seja prestação de serviço
74	0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Inexigível de licenciamento ambiental, desde que seja prestação de serviço
75	0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Inexigível de licenciamento ambiental, desde que seja prestação de serviço
76	0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Inexigível de licenciamento ambiental, desde que seja prestação de serviço
77	0162-8/03	Serviço de manejo de animais	Inexigível para animais domésticos e passível de licenciamento para animais silvestres
78	0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	Inexigível de licenciamento ambiental, desde que seja prestação de serviço
79	0210-1/01	Cultivo de eucalipto	A depender do tamanho da área a ser suprimida, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
80	0210-1/02	Cultivo de acácia-negra	A depender do tamanho da área a ser suprimida, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
81	0210-1/03	Cultivo de pínus	A depender do tamanho da área a ser suprimida, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
82	0210-1/04	Cultivo de teca	A depender do tamanho da área a ser suprimida, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
83	0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pínus e teca	A depender do tamanho da área a ser suprimida, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
84	0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais	Desde que seja atendido o disposto no Decreto federal nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020, e de que o produtor de mudas seja inscrito no RENASEM quando as mudas forem destinadas à comercialização (competência federal)

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
85	0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	Passível de licenciamento para florestas plantadas nativas (com registros de Autorização de Supressão de Vegetação e Cadastro Ambiental Rural), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
86	0210-1/08	Produção de carvão vegetal – florestas plantadas	A depender da quantidade da produção, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
87	0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra – florestas plantadas	
88	0220-9/03	Coleta de castanha-do-Pará em florestas nativas	
89	0220-9/06	Conservação de florestas nativas	
90	0220-9/99	Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	A depender da quantidade da produção (toneladas/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
91	0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	
92	0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	Desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
93	0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	Desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
94	0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	
95	0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	A depender do volume do tanque, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
96	0322-1/01	Criação de peixes em água doce	A depender do volume do tanque, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
97	0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	A depender do volume do tanque, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
98	0322-1/05	Ranicultura	A depender do tamanho da área, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
99	0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	
100	0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	A depender do tamanho da área, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações, e desde que a propriedade seja cadastrada na AGRODEFESA conforme a Instrução Normativa nº 11, de 2018, da AGRODEFESA
101	1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	Desde que não manipule, fracione, industrialize, processe, embale ou realize outros procedimentos com produtos de origem animal, com observância à Lei federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, à Lei federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, ao Decreto federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, à Lei estadual nº 11.904, de 9 de fevereiro de 1993, e ao Decreto estadual nº 4.019, de 9 de julho de 1993
102	1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
103	1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Desde que a atividade seja classificada como exclusivamente artesanal e a depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
104	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Desde que a atividade seja classificada como exclusivamente artesanal e a depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
105	1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	A depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
106	1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	A depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
107	1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	Desde que o produto obtido não seja destinado ao consumo humano como alimento e a depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
108	1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Desde que o beneficiamento não seja em escala industrial e a depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
109	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Desde que a atividade seja destinada a produto artesanal, respeitada a capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
110	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Desde que a atividade seja destinada a produto artesanal, respeitada a capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
111	1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Desde que a atividade seja destinada a produto artesanal, respeitada a capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
112	1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
113	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
114	1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	Desde que a atividade seja destinada à produção artesanal e à agricultura familiar
115	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Desde que o resultado do exercício da atividade seja classificado como produto artesanal, a depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
116	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Desde que o resultado do exercício da atividade seja classificado como produto artesanal, a depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
117	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Desde que o resultado do exercício da atividade seja classificado como produto artesanal, a depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
118	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Desde que o resultado do exercício da atividade seja classificado como produto artesanal, a depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
119	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Desde que o resultado do exercício da atividade seja classificado como produto artesanal, a depender da capacidade instalada (toneladas ou litros de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
120	1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Desde que o resultado do exercício da atividade seja classificado como produto artesanal, a depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
121	1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
122	1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano ou que vá entrar em contato com alimentos e bebidas, a depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
123	1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate etc.)	Desde que o resultado do exercício da atividade seja classificado como produto artesanal, a depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
124	1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
125	1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
126	1112-7/00	Fabricação de vinho	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
127	1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
128	1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
129	1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
130	1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
131	1210-7/00	Processamento industrial do fumo	A depender da capacidade instalada (número de unidades processadas/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
132	1220-4/01	Fabricação de cigarros	A depender da capacidade instalada (número de unidades processadas/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
133	1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	A depender da capacidade instalada (número de unidades processadas/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
134	1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
135	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
136	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
137	1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
138	1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
139	1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
140	1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
141	1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
142	1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
143	1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
144	1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
145	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	
146	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Inexigível para confecção e passível de licenciamento para fabricação (capacidade instalada), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
147	1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
148	1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
149	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
150	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
151	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	
152	1411-8/02	Facção de roupas íntimas	
153	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	
154	1412-6/02	Confecção sob medida de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
155	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
156	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	
157	1413-4/02	Confecção sob medida de roupas profissionais	
158	1413-4/03	Facção de roupas profissionais	
159	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Passível de licenciamento para couro e produtos do couro (a depender da capacidade instalada), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
160	1421-5/00	Fabricação de meias	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
161	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
162	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
163	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
164	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
165	1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
166	1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
167	1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
168	1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
169	1540-8/00	Fabricação de partes para calçados de qualquer material	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
170	1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	A depender da capacidade instalada (m ³ /ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
171	1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto – resseragem	A depender da capacidade instalada (m ³ /ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
172	1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	A depender da capacidade instalada (m ³ /ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
173	1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	A depender da capacidade instalada (m ³ /ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
174	1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	A depender da capacidade instalada (m ³ /ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
175	1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	
176	1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	A depender da capacidade instalada/do volume de produção, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
177	1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	A depender da capacidade instalada/do volume de produção, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
178	1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	A depender da capacidade instalada/volume de produção, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
179	1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	A depender da capacidade instalada (t/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
180	1721-4/00	Fabricação de papel	A depender da capacidade instalada (t/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
181	1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão	A depender da capacidade instalada (t/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
182	1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Desde que o produto obtido não se destine a entrar em contato com alimento ou seja usado para embalar produto a ser esterilizado e a depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
183	1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Desde que o produto obtido não se destine a entrar em contato com alimento e a depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
184	1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	Desde que o produto obtido não se destine a entrar em contato com alimento e a depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
185	1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
186	1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
187	1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
188	1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
189	1811-3/01	Impressão de jornais	
190	1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	
191	1812-1/00	Impressão de material de segurança	
192	1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	
193	1813-0/99	Impressão de material para outros usos	
194	1821-1/00	Serviços de pré-impressão	
195	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	
196	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	
197	1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	
198	1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	
199	1830-0/03	Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte	
200	2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	A depender da capacidade instalada (unidades/mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
201	2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	Desde que não haja produção de preservativos, luvas para procedimentos médicos, chupetas, bicos ou mamadeiras e a depender da capacidade instalada (unidades/mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
202	2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	A depender da capacidade instalada (unidades/mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
203	2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Desde que o resultado do exercício da atividade não seja embalagem de material plástico que entre em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso <i>in vitro</i> ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde, a depender da capacidade instalada (unidades/mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
204	2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	A depender da capacidade instalada (unidades/mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
205	2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	A depender da capacidade instalada (unidades/mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
206	2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	A depender da capacidade instalada (unidades/mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
207	2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
208	2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada (unidades/mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
209	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	A depender da capacidade instalada (toneladas/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
210	2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda	A depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710/2020, e suas atualizações
211	2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	A depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
212	2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	A depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
213	2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	A depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
214	2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	A depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
215	2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	A depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
216	2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Desde que o produto não seja utilizado como embalagem que entre em contato com alimento e a depender da capacidade instalada (m ² /mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
217	2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos	A depender da capacidade instalada (m ² /mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
218	2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	A depender da capacidade instalada (m ² /mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
219	2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	A depender da capacidade instalada (m ² /mês), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
220	2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
221	2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	A depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
222	2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	A depender da capacidade instalada (toneladas de matéria-prima/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
223	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
224	2399-1/02	Fabricação de abrasivos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
225	2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
226	2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
227	2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
228	2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
229	2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
230	2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
231	2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
232	2532-2/02	Metalurgia do pó	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
233	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
234	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
235	2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
236	2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
237	2543-8/00	Fabricação de ferramentas	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
238	2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
239	2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Desde que a embalagem metálica não seja destinada a entrar em contato direto com alimentos e a depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
240	2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
241	2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto os padronizados	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
242	2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
243	2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	
244	2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
245	2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada (toneladas de produto/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
246	2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
247	2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
248	2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
249	2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
250	2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
251	2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
252	2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
253	2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
254	2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
255	2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
256	2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
257	2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
258	2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
259	2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
260	2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para a distribuição e o controle de energia elétrica	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
261	2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
262	2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
263	2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
264	2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
265	2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
266	2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
267	2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
268	2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
269	2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
270	2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
271	2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
272	2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
273	2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
274	2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
275	2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
276	2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
277	2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
278	2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
279	2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
280	2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
281	2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
282	2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
283	2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
284	2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
285	2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
286	2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
287	2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
288	2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e a pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
289	2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
290	2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e a extração de petróleo, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
291	2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
292	2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
293	2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
294	2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
295	2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
296	2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
297	2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
298	2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel, papelão e artefatos, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
299	2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
300	2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
301	2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
302	2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
303	2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
304	2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
305	2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
306	2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
307	2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
308	2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
309	2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
310	2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
311	2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
312	2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
313	2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
314	2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	
315	3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	A depender da capacidade instalada (área total), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
316	3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
317	3041-5/00	Fabricação de aeronaves	A depender da capacidade instalada (área total), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
318	3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
319	3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
320	3091-1/01	Fabricação de motocicletas	A depender da capacidade instalada (unidades/ano), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
321	3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
322	3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	Desde que não haja a fabricação de triciclos não motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde e a depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
323	3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
324	3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Passível de licenciamento para artefatos com tratamento (pintura, verniz, cola e assemelhados), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
325	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
326	3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
327	3104-7/00	Fabricação de colchões	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
328	3211-6/01	Lapidação de gemas	Inexigível para produção artesanal e passível de licenciamento para produção industrial (capacidade instalada), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
329	3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	Inexigível para produção artesanal e passível de licenciamento para produção industrial (capacidade instalada), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
330	3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	
331	3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	Inexigível para produção artesanal e passível de licenciamento para produção industrial (capacidade instalada), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
332	3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	Inexigível para produção artesanal e passível de licenciamento para produção industrial (capacidade instalada), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
333	3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	A depender da capacidade instalada geral e da capacidade instalada para produtos que envolvam curtume, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
334	3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
335	3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
336	3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
337	3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
338	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Desde que não haja a fabricação de produto para saúde e a depender da capacidade instalada, somadas todas as linhas de produção, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
339	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	Desde que não haja a fabricação de escova dental e a depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
340	3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
341	3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Desde que não haja atividade de fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontomédico-hospitalar e a depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
342	3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
343	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
344	3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
345	3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
346	3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
347	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	Desde que não haja atividade de fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante e a depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
348	3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
349	3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	
350	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
351	3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	
352	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	
353	3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	
354	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	
355	3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	
356	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	
357	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	
358	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	
359	3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	
360	3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	
361	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	
362	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	
363	3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
364	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	
365	3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	
366	3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	
367	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	
368	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	
369	3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e a extração de petróleo	
370	3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	
371	3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	
372	3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	
373	3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	
374	3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	
375	3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e de calçados	
376	3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel, papelão e artefatos	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
377	3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	
378	3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	
379	3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	
380	3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	
381	3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	
382	3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	
383	3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	
384	3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	
385	3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	
386	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	
387	3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	
388	3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	
389	3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	
390	3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	A depender da extensão, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
391	3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	A depender da capacidade de armazenamento (m ³) e/ou da capacidade instalada (m ³ /h) e/ou da vazão (m ³ /h) e a depender da necessidade de captação de água e subsequente outorga de direito de uso

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
392	3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	A depender da necessidade de captação de água e subseqüente outorga de direito de uso
393	3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	A depender da necessidade de captação de água e subseqüente outorga de direito de uso
394	3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	A depender da capacidade instalada
395	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
396	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
397	3839-4/01	Usinas de compostagem	A depender da capacidade de processamento, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
398	3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
399	4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	
400	4120-4/00	Construção de edifícios	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
401	4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
402	4213-8/00	Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas	A depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
403	4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	A depender da área/extensão e/ou da necessidade de supressão de área de vegetação nativa, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
404	4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	A depender da área/extensão e/ou da necessidade de supressão de área de vegetação nativa, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
405	4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	A depender da área/extensão e/ou da necessidade de supressão de área de vegetação nativa, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
406	4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	A depender da vazão média (l/s), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
407	4222-7/02	Obras de irrigação	A depender da lâmina de água do reservatório (ha) e/ou da área total (m ²) e/ou da vazão (m ³ /s), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
408	4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	A depender da extensão (km) e/ou da vazão média (l/s) e/ou da vazão (m ³ /s), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
409	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	
410	4292-8/02	Obras de montagem industrial	A depender do tamanho da área, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
411	4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	A depender do tamanho da área, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
412	4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	A depender do tamanho da área, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
413	4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	A depender do tamanho da área, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
414	4311-8/02	Preparação de canteiros e limpeza de terrenos	
415	4312-6/00	Perfurações e sondagens	A depender de a área implementada ser passível de licenciamento
416	4313-4/00	Obras de terraplenagem	A depender de a área implementada ser passível de licenciamento
417	4319-3/00	Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente	A depender de a área implementada/o empreendimento ser passível de licenciamento
418	4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	
419	4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
420	4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	
421	4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	
422	4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	
423	4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
424	4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	
425	4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	
426	4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	
427	4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	
428	4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	
429	4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	
430	4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	
431	4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	
432	4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	
433	4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	
434	4391-6/00	Obras de fundações	
435	4399-1/01	Administração de obras	
436	4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	
437	4399-1/03	Obras de alvenaria	
438	4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	
439	4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	Passível de outorga de uso de água
440	4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	
441	4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
442	4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	
443	4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	
444	4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	
445	4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	
446	4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	
447	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	
448	4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	
449	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
450	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	
451	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
452	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	
453	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	
454	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	
455	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	
456	4520-0/08	Serviços de capotaria	
457	4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	
458	4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
459	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
460	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	
461	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	
462	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	
463	4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	
464	4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	
465	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	
466	4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	
467	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	
468	4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	
469	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	
470	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	
471	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	
472	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	
473	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
474	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	
475	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	
476	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	
477	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	
478	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	
479	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	
480	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares	
481	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	
482	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	
483	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	
484	4622-2/00	Comércio atacadista de soja	
485	4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Desde que não comercialize aves de produção (galinha/frango, marreco, pato, peru, codorna) e/ou ovos para o consumo humano e desde que o estabelecimento não seja classificado como granja de reprodução e/ou seus respectivos incubatórios, conforme a Instrução Normativa nº 10, de 2023, da AGRODEFESA

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
486	4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	
487	4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	
488	4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	
489	4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Para atividades de comércio de sementes, é necessário o registro na AGRODEFESA, conforme o Decreto nº 6.295, de 2005
490	4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	
491	4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	
492	4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Desde que seja cadastrado na AGRODEFESA, conforme a Lei nº 13.998, de 13 de dezembro de 2001, e o Decreto nº 5.652, de 6 de setembro de 2002
493	4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	
494	4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Desde que seja cadastrado na AGRODEFESA, conforme a Lei nº 13.998, de 2001, e o Decreto nº 5.652, de 2002
495	4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Desde que não haja, no exercício da atividade, a manipulação, o processamento ou a transformação dos produtos
496	4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	
497	4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	
498	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	
499	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	
500	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
501	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	
502	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	
503	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	
504	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	
505	4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Desde que seja cadastrado na AGRODEFESA, conforme a Lei nº 13.998, de 2001, e o Decreto nº 5.652, de 2002
506	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	
507	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	
508	4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	
509	4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	
510	4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	
511	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	
512	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas	
513	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	
514	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	
515	4649-4/10	Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
516	4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	
517	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	
518	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	
519	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	
520	4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças	
521	4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças	
522	4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças	
523	4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças	
524	4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças	
525	4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças	
526	4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	
527	4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	
528	4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
529	4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	
530	4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	
531	4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	
532	4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	
533	4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	
534	4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	
535	4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	
536	4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros	
537	4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	
538	4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	
539	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	
540	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	
541	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	
542	4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão	
543	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	
544	4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	
545	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
546	4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	
547	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	
548	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral sem a predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	
549	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	
550	4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (<i>duty free</i>)	
551	4713-0/05	Lojas francas (<i>duty free</i>) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	
552	4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	
553	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	
554	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	
555	4743-1/00	Comércio varejista de vidros	
556	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	
557	4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	
558	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	
559	4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	
560	4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	
561	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	
562	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
563	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
564	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	
565	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
566	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
567	4754-7/01	Comércio varejista de móveis	
568	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	
569	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	
570	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	
571	4755-5/02	Comércio varejista de artigos de armarinho	
572	4755-5/03	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
573	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	
574	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	
575	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
576	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	
577	4761-0/01	Comércio varejista de livros	
578	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
579	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	
580	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	
581	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	
582	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	
583	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	
584	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	
585	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	
586	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	
587	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	
588	4782-2/01	Comércio varejista de calçados	
589	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	
590	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	
591	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	
592	4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP	
593	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	
594	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	
595	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	
596	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	
597	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
598	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Desde que seja cadastrado na AGRODEFESA, conforme a Lei nº 13.998, de 2001, e o Decreto nº 5.652, de 2002
599	4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	
600	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
601	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	
602	4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	
603	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	
604	4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	
605	4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	
606	4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	
607	4912-4/03	Transporte metroviário	
608	4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
609	4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	
610	4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	
611	4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	
612	4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
613	4923-0/01	Serviço de táxi	
614	4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista	
615	4924-8/00	Transporte escolar	
616	4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	
617	4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
618	4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	
619	4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	
620	4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	
621	4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Desde que não haja, no exercício da atividade, o transporte e/ou o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e outros produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade
622	4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Desde que não haja, no exercício da atividade, o transporte e/ou o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e outros produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade
623	4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	
624	4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	
625	5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	Passível de licenciamento para produtos e resíduos perigosos, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
626	5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	Passível de licenciamento para produtos e resíduos perigosos, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
627	5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	
628	5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	
629	5030-1/02	Navegação de apoio portuário	
630	5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores	
631	5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	Inexigível para transporte de passageiros e passível de licenciamento para produtos e resíduos perigosos, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
632	5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	Inexigível para transporte de passageiros e passível de licenciamento para produtos e resíduos perigosos, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
633	5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	
634	5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente	
635	5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular	
636	5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	
637	5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular	
638	5120-0/00	Transporte aéreo de carga	
639	5130-7/00	Transporte espacial	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
640	5211-7/01	Armazéns gerais – emissão de <i>warrant</i>	Desde que, no exercício da atividade, não haja o armazenamento de medicamentos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes, produtos para saúde, sangue e/ou outros produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade, e a localização do empreendimento esteja em conformidade com o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
641	5211-7/02	Guarda-móveis	
642	5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns-gerais e guarda-móveis	Desde que não haja, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade
643	5212-5/00	Carga e descarga	
644	5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	
645	5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	A depender da área diretamente afetada (ha), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
646	5223-1/00	Estacionamento de veículos	
647	5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	
648	5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	
649	5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	
650	5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	
651	5231-1/02	Atividades do operador portuário	
652	5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	
653	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	
654	5239-7/01	Serviços de praticagem	
655	5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
656	5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	A depender da área total ocupada (ha), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
657	5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto a operação dos aeroportos e dos campos de aterrissagem	
658	5250-8/01	Comissária de despachos	
659	5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	
660	5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	
661	5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	
662	5250-8/05	Operador de transporte multimodal – OTM	
663	5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	
664	5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	
665	5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	
666	5320-2/02	Serviços de entrega rápida	
667	5590-6/02	<i>Campings</i>	A depender da capacidade instalada (número de pessoas/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
668	5811-5/00	Edição de livros	
669	5812-3/01	Edição de jornais diários	
670	5812-3/02	Edição de jornais não diários	
671	5813-1/00	Edição de revistas	
672	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
673	5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	
674	5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários	
675	5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	
676	5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
677	5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	
678	5911-1/01	Estúdios cinematográficos	
679	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	
680	5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
681	5912-0/01	Serviços de dublagem	
682	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	
683	5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	
684	5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	
685	5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	
686	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	
687	6010-1/00	Atividades de rádio	
688	6021-7/00	Atividades de televisão aberta	
689	6022-5/01	Programadoras	
690	6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	
691	6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada – STFCs	
692	6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTTs	
693	6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia – SCMs	
694	6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	
695	6120-5/01	Telefonia móvel celular	
696	6120-5/02	Serviço móvel especializado – SME	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
697	6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	
698	6130-2/00	Telecomunicações por satélite	
699	6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	
700	6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	
701	6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	
702	6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	
703	6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIPs	
704	6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	
705	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
706	6201-5/02	<i>Web design</i>	
707	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de <i>softwares</i> que realizem ou influenciem diretamente o diagnóstico, o monitoramento e a terapia (tratamento) para a saúde
708	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	Desde que não haja o desenvolvimento de <i>softwares</i> que realizem ou influenciem diretamente o diagnóstico, o monitoramento e a terapia (tratamento) para a saúde
709	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	
710	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	
711	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	
712	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	
713	6391-7/00	Agências de notícias	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
714	6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	
715	6410-7/00	Banco Central	
716	6421-2/00	Bancos comerciais	
717	6422-1/00	Bancos múltiplos com carteira comercial	
718	6423-9/00	Caixas econômicas	
719	6424-7/01	Bancos cooperativos	
720	6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	
721	6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	
722	6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	
723	6431-0/00	Bancos múltiplos sem carteira comercial	
724	6432-8/00	Bancos de investimento	
725	6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	
726	6434-4/00	Agências de fomento	
727	6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	
728	6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	
729	6435-2/03	Companhias hipotecárias	
730	6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras	
731	6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	
732	6438-7/01	Bancos de câmbio	
733	6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	
734	6440-9/00	Arrendamento mercantil	
735	6450-6/00	Sociedades de capitalização	
736	6461-1/00	<i>Holdings</i> de instituições financeiras	
737	6462-0/00	<i>Holdings</i> de instituições não financeiras	
738	6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
739	6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	
740	6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	
741	6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	
742	6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil – <i>factoring</i>	
743	6492-1/00	Securitização de créditos	
744	6493-0/00	Administração de consórcios para a aquisição de bens e direitos	
745	6499-9/01	Clubes de investimento	
746	6499-9/02	Sociedades de investimento	
747	6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	
748	6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	
749	6499-9/05	Concessão de crédito pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs	
750	6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	
751	6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	
752	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	
753	6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	
754	6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	
755	6530-8/00	Resseguros	
756	6541-3/00	Previdência complementar fechada	
757	6542-1/00	Previdência complementar aberta	
758	6550-2/00	Planos de saúde	
759	6611-8/01	Bolsa de valores	
760	6611-8/02	Bolsa de mercadorias	
761	6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	
762	6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
763	6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	
764	6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	
765	6612-6/03	Corretoras de câmbio	
766	6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	
767	6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	
768	6613-4/00	Administração de cartões de crédito	
769	6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	
770	6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	
771	6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	
772	6619-3/04	Caixas eletrônicos	
773	6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	
774	6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	
775	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	
776	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	
777	6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	
778	6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	
779	6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	
780	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	
781	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	
782	6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios	
783	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e na avaliação de imóveis	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
784	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	
785	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	
786	6911-7/01	Serviços advocatícios	
787	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	
788	6911-7/03	Agente de propriedade industrial	
789	6912-5/00	Cartórios	
790	6920-6/01	Atividades de contabilidade	
791	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	
792	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	
793	7111-1/00	Serviços de arquitetura	
794	7112-0/00	Serviços de engenharia	
795	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	
796	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	
797	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e à engenharia	
798	7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	
799	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e à arquitetura não especificadas anteriormente	
800	7120-1/00	Testes e análises técnicas	Desde que não haja, no exercício da atividade, a análise de produto sujeito à vigilância sanitária (água para consumo humano, cosméticos, alimentos, produtos para saúde, medicamentos, saneantes etc.)
801	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	
802	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	
803	7311-4/00	Agências de publicidade	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
804	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
805	7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	
806	7319-0/02	Promoção de vendas	
807	7319-0/03	<i>Marketing</i> direto	
808	7319-0/04	Consultoria em publicidade	
809	7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	
810	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	
811	7410-2/02	<i>Design</i> de interiores	
812	7410-2/03	<i>Design</i> de produto	
813	7410-2/99	Atividades de <i>design</i> não especificadas anteriormente	
814	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	
815	7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	
816	7420-0/03	Laboratórios fotográficos	
817	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	
818	7420-0/05	Serviços de microfilmagem	
819	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	
820	7490-1/02	Escafandria e mergulho	
821	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	
822	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	
823	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	
824	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
825	7500-1/00	Atividades veterinárias	Desde que, no exercício da atividade, não inclua a comercialização e/ou o uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem
826	7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	
827	7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	
828	7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	
829	7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor	
830	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	
831	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	
832	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	
833	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	
834	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	
835	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	
836	7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	
837	7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	
838	7732-2/02	Aluguel de andaimes	
839	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	
840	7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo sem operador	
841	7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
842	7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	
843	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador	
844	7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	
845	7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	
846	7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	
847	7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	
848	7911-2/00	Agências de viagens	
849	7912-1/00	Operadores turísticos	
850	7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	
851	8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	
852	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	
853	8012-9/00	Atividades de transporte de valores	
854	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos	
855	8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	
856	8030-7/00	Atividades de investigação particular	
857	8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	
858	8112-5/00	Condomínios prediais	
859	8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	
860	8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	
861	8130-3/00	Atividades paisagísticas	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
862	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
863	8219-9/01	Fotocópias	
864	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	
865	8220-2/00	Atividades de teleatendimento	
866	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	
867	8230-0/02	Casas de festas e eventos	
868	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	
869	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Desde que não haja, no exercício da atividade, o envasamento, o fracionamento e/ou o empacotamento de produtos relacionados à saúde, como o engarrafamento de produtos líquidos, inclusive alimentos e bebidas, o empacotamento de sólidos, o envasamento em aerossóis ou o empacotamento de preparados farmacêuticos, e a depender da capacidade instalada, conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
870	8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	
871	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
872	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	
873	8299-7/04	Leiloeiros independentes	
874	8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	
875	8299-7/06	Casas lotéricas	
876	8299-7/07	Salas de acesso à internet	
877	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
878	8411-6/00	Administração pública em geral	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
879	8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	
880	8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	
881	8421-3/00	Relações exteriores	
882	8422-1/00	Defesa	
883	8423-0/00	Justiça	
884	8424-8/00	Segurança e ordem pública	
885	8425-6/00	Defesa Civil	
886	8430-2/00	Seguridade social obrigatória	
887	8520-1/00	Ensino Médio	
888	8531-7/00	Educação Superior – graduação	
889	8532-5/00	Educação Superior – graduação e pós-graduação	
890	8533-3/00	Educação Superior – pós-graduação e extensão	
891	8541-4/00	Educação Profissional de Nível Técnico	
892	8542-2/00	Educação Profissional de Nível Tecnológico	
893	8550-3/01	Administração de caixas escolares	
894	8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	
895	8592-9/01	Ensino de dança	
896	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	
897	8592-9/03	Ensino de música	
898	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	
899	8593-7/00	Ensino de idiomas	
900	8599-6/01	Formação de condutores	
901	8599-6/02	Cursos de pilotagem	
902	8599-6/03	Treinamento em informática	
903	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
904	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
905	8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
906	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	
907	8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	
908	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	
909	9001-9/01	Produção teatral	
910	9001-9/02	Produção musical	
911	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	
912	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	
913	9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	
914	9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	
915	9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
916	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	
917	9002-7/02	Restauração de obras de arte	
918	9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	
919	9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	
920	9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	
921	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	
922	9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	A depender da área total (ha), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
923	9200-3/01	Casas de bingo	
924	9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	
925	9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	
926	9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	
927	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	
928	9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	
929	9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	A depender da área total (ha), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
930	9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	
931	9329-8/02	Exploração de boliches	
932	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	
933	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	
934	9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
935	9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
936	9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	
937	9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	
938	9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	
939	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
940	9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	
941	9492-8/00	Atividades de organizações políticas	
942	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	
943	9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
944	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	
945	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	
946	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	
947	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	
948	9529-1/02	Chaveiros	
949	9529-1/03	Reparação de relógios	
950	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	
951	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	
952	9529-1/06	Reparação de joias	
953	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificadas anteriormente	
954	9601-7/01	Lavanderias	Desde que o exercício da atividade não compreenda lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processe roupa hospitalar, e a depender do número de unidades processadas (unidades/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
955	9601-7/02	Tinturarias	A depender do número de unidades processadas (unidades/dia), conforme o Decreto nº 9.710, de 2020, e suas atualizações
956	9601-7/03	Toalheiros	
957	9609-2/02	Agências matrimoniais	
958	9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	
959	9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	
960	9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	
961	9700-5/00	Serviços domésticos	

NÚMERO	CNAE	DESCRIÇÃO	CONDICIONANTE
962	9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 08/07/2024](#)

Autor	Governador do Estado de Goiás
Legislações Relacionadas	Constituição Estadual / 1989 Lei Ordinária Nº 22.612 / 2024 Lei Ordinária Nº 15.802 / 2006 Decreto Numerado Nº 9.710 / 2020
Órgão Relacionado	Poder Executivo
Categoria	Economia